



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

Av. Tancredo Neves, 68 – Fone (0—47) 3652-2233 – CEP 89340-000 – ITAIÓPOLIS -SC

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS (SC)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ nº 83.493.700/0001-92, com sede na Rua Av. Presidente Tancredo Neves, 68 Centro Itaipópolis (SC) CEP 89.340-000, representado neste ato pelo Presidente, **EVERSON ANUAR PORTELA**, torna pública a realização do procedimento de contratação direta, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, visando à aquisição dos produtos/ serviços a seguir especificados, de conformidade com o disposto no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais disposições legais pertinentes e mediante o estabelecido neste aviso e seus anexos, se houver.

1. OBJETO:

A aquisição de **9 (nove) placas de PS com adesivo**, tamanho aproximado **32 x 8 cm**, contendo o texto com os nomes dos vereadores da gestão 2025-2028. As placas devem conter as seguintes informações:

1. **Sandra Patricia Veiga Mirek** – Federação PSDB/Cidadania
2. **Fátima Regina Sonaglio Wielewski** – MDB
3. **Josette Heyse Tavares** – PL
4. **Januário Donizete Carneiro** – PL
5. **Ederson Virmond** – PL
6. **Osmar Taucher** – União Brasil
7. **Emerson Gabriel Woiciechovski** – MDB
8. **Edson Alcione da Silva** – União Brasil
9. **Celestino Smangozeski** – PP



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

Av. Tancredo Neves, 68 – Fone (0—47) 3652-2233 – CEP 89340-000 – ITAIÓPOLIS -SC

2. REQUISITOS A SEREM OBSERVADOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- Os serviços solicitados devem ser entregues até 31/01/2025 para iniciar nova legislatura com as devidas placas.

| PRODUTO | QTD |
|---|------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none">Quantidade: 9 unidades, conforme detalhado no objeto.Tamanho: Aproximadamente 32 x 8 cm.Material: Placas de PS (Poliestireno) com adesivo.Texto: Nome dos vereadores conforme apresentado na figura a baixo, com o logo do partido correspondente do candidato:Prazo de entrega: Até 31 de janeiro de 2025, para que as placas possam ser instaladas no início da nova legislatura. <p>VEREADORES:</p> <ul style="list-style-type: none">Sandra Patricia Veiga Mirek – Federação PSDB/CidadaniaFátima Regina Sonaglio Wielewski – MDBJosette Heyse Tavares – PLJanuário Donizete Carneiro – PLEderson Virmond – PLOsmar Taucher – União BrasilEmerson Gabriel Woiciechovski – MDBEdson Alcione da Silva – União BrasilCelestino Smangozeski – PP | 9 UNIDADES – 1 PARA CADA CANDIDATO |

A empresa vencedora da licitação deverá ser a responsável pela entrega das placas, garantindo que todos os elementos sejam montados de acordo com os padrões estabelecidos pela Câmara de Vereadores de Itaiópolis/SC. Todos os impostos e serviços devem estar incluso no valor produto.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

Av. Tancredo Neves, 68 – Fone (0—47) 3652-2233 – CEP 89340-000 – ITAIÓPOLIS -SC

MODELO EM IMAGEM (IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA):



3. ORÇAMENTO:

ORÇAMENTO:

EMPRESA: PRIME COMUNICAÇÃO VISUAL

CNPJ: 33.510.326/0001-18

| PRODUTO | QTD | VALOR | |
|--|-----|------------|------------|
| | | UNTARIO | TOTAL |
| Aquisição de 9 placas ps com adesivo, tamanho aproximado 32 x 8 cm contendo o texto apresentado com o nome dos 9 vereadores gestão 2025 – 2028 | 9 | R\$ 33,333 | R\$ 300,00 |

4. RAZÃO DE ESCOLHA E JUSTIFICATIVA



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

Av. Tancredo Neves, 68 – Fone (0—47) 3652-2233 – CEP 89340-000 – ITAIÓPOLIS -SC

Justificativa para Aquisição de Placas PS com Adesivo

A aquisição de placas de PS com adesivo tem como objetivo proporcionar uma identificação clara e duradoura dos novos vereadores da Câmara Municipal para a gestão 2025-2028, visando atender às seguintes necessidades:

1. **Identificação Oficial:** As placas servirão para garantir a correta identificação dos novos vereadores nas dependências da Câmara Municipal e em outros espaços institucionais, permitindo fácil acesso e reconhecimento por parte da população, funcionários e visitantes.
2. **Organização e Transparência:** As placas com os nomes dos vereadores contribuem para a organização visual do ambiente institucional, promovendo maior transparência nas ações da Câmara Municipal. Isso facilita a interação do público com os parlamentares e a compreensão das funções e responsabilidades de cada um dentro da gestão.
3. **Durabilidade e Economia:** O uso de placas de PS com adesivo é uma solução econômica e de longa durabilidade, garantindo que a identificação dos vereadores se mantenha legível e eficiente ao longo do tempo, sem a necessidade de substituições constantes. O material é resistente e adequado para uso em ambientes internos, como o plenário e as salas de reunião.
4. **Flexibilidade de Aplicação:** As placas com adesivos oferecem flexibilidade na aplicação, pois podem ser facilmente fixadas em diversos tipos de superfícies, como portas, murais ou paredes. Além disso, os adesivos podem ser atualizados ou substituídos com agilidade, caso haja necessidade de ajuste ou modificação nos nomes ou cargos ao longo da gestão.
5. **Acessibilidade e Comunicação com o Público:** As placas contribuem para a melhoria da comunicação entre os vereadores e a comunidade, especialmente em um contexto de crescente demanda por transparência e proximidade com o eleitorado. O uso das placas com os nomes facilita o reconhecimento e aproximação entre representantes e cidadãos, estimulando o engajamento político.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

Av. Tancredo Neves, 68 – Fone (0—47) 3652-2233 – CEP 89340-000 – ITAIÓPOLIS -SC

Dessa forma, a aquisição das placas PS com adesivo para a identificação dos novos vereadores é uma medida prática, econômica e eficaz, que visa atender às necessidades de organização, transparência e comunicação na Câmara Municipal, beneficiando tanto os vereadores quanto a população.

5. PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS E SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

A proposta a ser escolhida como vencedora será por “MENOR VALOR GLOBAL”, apresentado até o momento pela empresa **PRIME COMUNICAÇÃO VISUAL** inscrito sob o CNPJ 33.510.326/0001-18

Valor de Referência: R\$ 300,00 (Trezentos reais).

Novas propostas comerciais podem ser apresentadas até às 17:00 horas do dia 18/11/2024. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que a Câmara de Vereadores garanta o andamento do processo de contratação.

Para os empresários participarem, deve-se realizar o envio do orçamento pelo e-mail, o participante pode apresentar mais de uma proposta até que chegue na proposta mais vantajosa/menor preço: contato@camaraitaiopolis.sc.gov.br

6. LOCAL DE ENTREGA/ PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O produto será deverá ser entregue conforme indicação abaixo:

Câmara de Vereadores Municipal de Itaipópolis Endereço: Avenida Tancredo Neves – 68– Centro Itaipópolis/SC.

7. PRAZO DE ENTREGA/ PRESTAÇÃO DO SERVIÇO



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

Av. Tancredo Neves, 68 – Fone (0—47) 3652-2233 – CEP 89340-000 – ITAIÓPOLIS -SC

O prazo de entrega do produto/ prestação do serviço será no dia 20 de dezembro de 2024, para que se inicie o ano de 2025 com as identificações adequadas a nova legislatura

- A vencedora deve apresentar-se para contato 5 dias uteis após a ratificação da contratação, após firmado o contrato de prestação de serviço será feita a emissão da autorização (Nota de Empenho) de forma integral.
- No caso de não se apresentar será transferido ao próximo vencedor.
- O diretor da Câmara de Vereadores deverá conferir a prestação de serviço se está de acordo a forma que foi contratada.
- O recebimento do material/serviço, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades.
- Caso for verificada qualquer incompatibilidade ou irregularidade, o serviço deverá ser substituído, por conta e ônus da contratada.

8. DOS DOCUMENTO EXIGIDO

Em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, e visando assegurar a regularidade fiscal e tributária dos participantes, a **Câmara Municipal de Vereadores de Itaiópolis (SC)** determina que, para a formalização da contratação, o vencedor da licitação deverá apresentar, obrigatoriamente, a **Certidão Negativa de Débitos (CND) Municipal**.

A **CND Municipal** comprova que a empresa vencedora está regular perante o fisco municipal, ou seja, que não possui pendências tributárias ou fiscais junto à Prefeitura de Itaiópolis. Esta exigência tem o objetivo de garantir que a empresa contratada cumpre com suas obrigações fiscais, assegurando a legalidade e a transparência do processo de contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

Av. Tancredo Neves, 68 – Fone (0—47) 3652-2233 – CEP 89340-000 – ITAIÓPOLIS -SC

Justificativa:

De acordo com o artigo **99, inciso III**, da Lei nº 14.133/2021, é imprescindível que a administração pública exija, para a formalização do contrato, a regularidade fiscal do contratado. A apresentação da **CND Municipal** é uma das formas de garantir que a empresa não possui débitos que possam comprometer a execução do contrato ou gerar ônus à Administração Pública.

Processo:

1. Apresentação da CND Municipal:

Após a adjudicação do objeto e antes da assinatura do contrato, a empresa vencedora deverá apresentar a **Certidão Negativa de Débitos (CND) Municipal**.

2. Consequências em caso de não apresentação:

Caso a empresa vencedora não apresente a **CND Municipal** no prazo estipulado, a contratação será cancelada e será convocada a próxima empresa classificada, conforme o estabelecido no edital, para garantir o cumprimento do cronograma e a efetiva execução dos serviços.

Essa exigência está em conformidade com os princípios da **legalidade, moralidade, publicidade e eficiência** da Administração Pública, conforme preconizado pela Constituição Federal e pela **Lei nº 14.133/2021**, assegurando que o processo de contratação se dê com total transparência e legalidade.

Assim, para ser efetivamente considerada a vencedora e proceder à assinatura do contrato, a empresa contratada deverá apresentar, dentro do prazo estipulado, a **CND Municipal** válida.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento definitivo e após a apresentação pela CONTRATADA da Nota Fiscal a nota fiscal poderá ser emitida conforme for prestando do serviço.

No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado se encontra



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

Av. Tancredo Neves, 68 – Fone (0—47) 3652-2233 – CEP 89340-000 – ITAIÓPOLIS -SC

em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante notificação, por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação

Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da empresa contratada.

10. DAS PROPOSTAS

Propostas adicionais serão recebidas das 08:00 do dia 14/11/2024, através do e-mail contabilidade@camaraitaiopolis.sc.gov.br, até as 17:00 do dia 19/11/2024 desde que atendam as especificações contidas neste termo.

A sessão de julgamento das propostas será até as 17h do dia 20/11/2024, publicando a homologação da contratação.

11. DA DATAS DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO

Disponibilização do Edital/TR: 13/11/2024, no site da Câmara de Itaiópolis e DOM.

Prazo para Envio de Orçamentos: de 14/11/2024, às 08:00, até 19/11/2024, às 17:00.

Julgamento e Homologação da Contratação: 20/11/2024, até as 17:00.

Prazo para Impugnação: de 21/11/2024, às 08:00, até 25/11/2024, às 17:00.

Contato para Formalização da Contratação: de 26/11/2024 a 28/11/2024.

Caso a empresa vencedora não se manifeste dentro do prazo estabelecido, convocaremos a próxima classificada, sucessivamente, para garantir que o serviço seja realizado de forma adequada e dentro do cronograma previsto para os eventos.

Todos os processos e documentos poderão ser acompanhados através do site da Câmara de Vereadores de Itaiópolis: <https://www.camaraitaiopolis.sc.gov.br/licitacao.php>



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

Av. Tancredo Neves, 68 – Fone (0—47) 3652-2233 – CEP 89340-000 – ITAIÓPOLIS -SC

12. DESPACHO FINAL

Em conformidade com as justificativas e fundamentações apresentadas, **AUTORIZO** a realização da presente Dispensa de Licitação – N° 10/2024 compra direta, em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/2021.

Itaiópolis, 13 de novembro de 2024.

EVERSON ANUAR PORTELA
CPF 021.509.779-31
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO